SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR DA UFRR
CONSTRUIR

EDITAL N°. 001 /2012 – UFRR/PROEG/NÚCLEO CONSTRUIR/BOLSA INCLUIR-PNAES.

O Núcleo de Acessibilidade no Ensino Superior da UFRR – Construir (doravante Núcleo Construir), fundamentado pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, PNAES, e pela Resolução 011/2008-UFRR/CUNI, que cria e aprova as normas dos Programas de Bolsa de Extensão e Assistência Estudantil para os acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Roraima, e em conformidade com o Decreto n° 7.416 de 30/12/2010, que regulamenta os arts.10 e 12 da Lei n°12.155, de 32/12/2009, bem como a Lei de Acessibilidade n°10.098, de 19/12/2000, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Programa de Bolsa Incluir/Projeto Incluir, vinculado ao Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital objetiva a realização de um Processo Seletivo de alunos com deficiência e vulnerabilidade social, regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRR, para o preenchimento de 05 vagas para a Bolsa Incluir, vinculada à Pró-reitoria de Extensão - PROEX/UFRR, o qual será constituído por:

a) análise de formulário socioeconômico e documentação;

b) entrevista e visita domiciliar (a critério da Comissão Avaliadora).

1.2. Este Edital tem a vigência de 7 meses, a contar da data de sua publicação e reserva ao candidato uma EXPECTATIVA de convocação, que ocorrerá de acordo com a necessidade da UFRR.

1.3. A Bolsa Incluir terá valor mensal de R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), depositado em conta corrente em nome do beneficiário.

1.4. A vigência da Bolsa Incluir encerra-se em dezembro de 2012.

1.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica e algum tipo de deficiência.

2.2. Não poderão se inscrever:

a) alunos em atividade de estágio remunerado;

b) alunos que exerçam qualquer tipo ou forma de atividade remunerada, dentro ou fora da UFRR;

c) alunos beneficiados com outro tipo de bolsa, exceto os auxílios transporte e alimentação, moradia e reprografia concedidos pela UFRR.

2.3. Não serão aceitas inscrições condicionais e ou extemporâneas.

2.4. As inscrições e seus encaminhamentos (recursos) deverão ser realizadas pelo(a) próprio (a) candidato(a) no Núcleo Construir, Sala 01, Bloco IV, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, conforme CALENDÁRIO detalhado no item 7.

2.5. Documentação.

2.5.1. Formulário Socioeconômico, preenchido e assinado (disponível no Núcleo Construir).

2.5.2. Comprovante de renda familiar:

I. Profissionais com vínculo empregatício deverão apresentar contracheque ou declaração do empregador;

II. Aposentados e pensionistas apresentarão declaração do INSS, atestando o valor do benefício recebido, ou contracheque expedido pelo INSS. Os candidatos servidores públicos apresentarão o último contracheque. Não será aceito recibo ou extrato bancário de rendimento de aposentadoria ou pensão;

III. Documento que comprove participação em programas sociais dos Governos Estadual e Federal;

IV. Declaração para Autônomos – diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros, fornecida no local da inscrição.

2.5.3. Comprovantes de despesas dos alunos e das famílias:

I. Despesas com moradia referentes à família do acadêmico (comprovante de pagamento de aluguel para não-proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria);

II. Aluno residente em república particular deverá apresentar o Contrato de Aluguel acompanhado do recibo e declaração em que conste o número de moradores da república com a assinatura de cada um. Acadêmico que reside em pensão, pousada ou similares deverá apresentar declaração do proprietário informando o valor da despesa com moradia;

III. Gastos com instrução;

IV. Outras despesas (contas de água, luz e telefone dos últimos dois meses).

2.5.4. Documentos pessoais do aluno:

I. Cédula de Identidade;

II. CPF;

III. 01(uma) foto 3x4 (recente);

IV. *Curriculum Vitae*;

V. Laudo do tipo de deficiência.

2.5.5. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, ficando anexadas ao formulário socioeconômico para análise no processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizado por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pelo Núcleo Construir e dar-se-á por meio de Análise do Formulário Sócio-Econômico e da documentação.

3.2. Etapas.

3.2.1. Análise da documentação.

3.2.3. Análise de recursos.

3.3. As entrevistas e visitas domiciliares ficarão a critério da Comissão.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados na avaliação:

4.1.1. Perfil socioeconômico:

I. Renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar, de eventuais pessoas jurídicas e renda de capital ou bens imóveis);

II. Profissão/ocupação e nível de escolaridade dos mantenedores ou cônjuge;

III. Grupo familiar (número de membros declarados no formulário socioeconômico, comprovados mediante documentação);

IV. Local de moradia do estudante e família;

V. Despesas da família com aluguel ou com financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa;

VI. Poderá ser realizada ou não visita domiciliar, bem como serem solicitados outros documentos para subsidiar a análise da situação socioeconômica feita pela comissão avaliadora da UFRR.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios previstos no item anterior.

5.2. Todos os resultados (homologação,editais retificadores, resultado provisório e final) serão publicados nos endereços eletrônicos www.ufrr.br e www.proex.ufrr.br

5.3. A publicação do resultado final será por ordem alfabética.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no período definido no CALENDÁRIO (item 7).

6.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar ao Núcleo de Acessibilidade no Ensino Superior da UFRR – Construir, o recurso com a demanda solicitada.

6.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

6.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na secretaria do Núcleo de Acessibilidade ao Ensino Superior da UFRR – Construir,, sala 01, bloco IV.

6.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por E-mail, ou ainda, fora do prazo.

6.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20 a 22 de junho de 2012
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25 a 28 de junho de 2012
SELEÇÃO	02 e 03 de julho de 2012
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	04 de julho de 2012
RECURSOS AO O RESULTADO PRELIMINAR	05 e 06 de julho de 2012
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS	10 de julho de 2012
RESULTADO FINAL	13 de julho de 2012

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Núcleo de Acessibilidade no Ensino Superior da UFRR – Construir, meio da Comissão Avaliadora do processo seletivo reserva-se o direito de resolver as situações não previstas no presente Edital, tendo como critério a Resolução no 011/2008-GR;

8.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

8.3. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade- Construir, Sala 01, Bloco IV, no Campus do Paricarana, Fone: (95) 3624-7300.

Boa Vista/RR, 18 de junho de 2012.

Sandra Moraes da Silva Cardozo
Núcleo de Acessibilidade no Ensino Superior- Construir
Pró-reitoria de Ensino e Graduação – PROEG/UFRR